

DECRETO Nº 69.468, DE 8 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.990, de 23 de julho de 2024, e na Lei nº 18.078, de 03 de janeiro de 2025,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 7.769.525,00 (sete milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima
Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+										
I										I
I	TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		FOLHA		I
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+										
I	ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA					FR	GD	VALOR		I
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+										
I	9000		SECRETARIA DA SAÚDE							I
I	9012		FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES							I
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+										
I	3	3	90	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001		3.575.186	I	
I	3	3	90	37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P.JURÍDICA	15001		3.849.549	I	
I	3	3	90	39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	15001		344.790	I	
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+										
					T O T A L				7.769.525	I
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+										
					T O T A L G E R A L				7.769.525	I
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+										
I	FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA									I
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+										
I	10.122.0942.6215		APOIO ADMINISTRATIVO DA SES-SP					7.769.525	I	
						15001	3	7.769.525	I	
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+										
					T O T A L G E R A L				7.769.525	I
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+										
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+										
I	TABELA 1		REDUÇÃO			VALORES EM REAIS		FOLHA		I
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+										
I	ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA					FR	GD	VALOR		I
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+										
I	9000		SECRETARIA DA SAÚDE							I
I	9012		FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES							I
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+										
I	3	3	90	39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	15001		7.769.525	I	
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+										
					T O T A L				7.769.525	I
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+										
					T O T A L G E R A L				7.769.525	I
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+										
I	FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA									I
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+										
I	10.302.0930.4850		ATEND. AMBULATORIAL E HOSPITALAR REDE PROPRIA					7.769.525	I	
						15001	3	7.769.525	I	
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+										
					T O T A L G E R A L				7.769.525	I
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+										
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+										
I	TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		FOLHA		I
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+										
I	ESPECIFICAÇÃO				VALOR	TOTAL	RECURSO DO	REC.PROP. E	I	
I							TESOURO E	OPER.CRED.	I	
I							VINCULADOS		I	
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+										
I	LEI	ART	PAR	INC	ITEM					I
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+										
I	17990	13	Único*	*	7.769.525	7.769.525	0I			
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+										
T O T A L G E R A L					7.769.525	7.769.525	0I			
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+										

Este documento pode ser verificado pelo código
2025.04.08.1.1.8.202.1004270
em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>